



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

---

Exma. Senhora  
Dr.ª Regina Bastos  
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

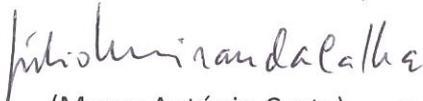
Of. N.º 49/3.ªCDN/2018

02-05-2018

**Assunto:** Envio de Relatório do Governo - participação de “Portugal na União Europeia – 2017”

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer referente ao - “Relatório do Governo - Participação de Portugal na União Europeia - 2017”, que foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, do PS e do CDS-PP, a abstenção do BE, e do PCP, na reunião desta Comissão realizada a 2 de maio de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

pel' O Presidente da Comissão,  
  
(Marco António Costa) \_\_\_\_\_





Comissão de Defesa Nacional

---

# Parecer

**Relatório do Governo - Participação de  
Portugal na União Europeia - 2017**

**Autor:** Pedro Roque



Comissão de Defesa Nacional

---



Comissão de Defesa Nacional

---

## ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

## PARTE I - CONSIDERANDOS

### 1. Nota preliminar

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto (Lei 43/2006), a Assembleia da República (AR) dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE) – que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP – incumbindo-lhe, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, *verbi gratia* do estatuído no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 43/2006, a Assembleia da República recebeu, assim, do Governo, o documento correspondente ao Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2017” (que designaremos como *Relatório*).

O referido Relatório, que será objeto da nossa apreciação, corresponde ao preceituado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, na qual se estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo governo em resultado dessas deliberações.

A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República solicitou à Comissão de Defesa Nacional que emitisse um Parecer, sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em razão de matéria, nomeadamente o Título VI – **Ação Externa**, sem prejuízo da análise de outras matérias consideradas pertinentes.

## Análise do Relatório

O Relatório “**Portugal na União Europeia – 2017**” é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das actividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas actividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

O Relatório que nos é apresentado pelo Governo está, em termos sistemáticos, organizado da seguinte forma:

- Capítulo I – Questões Institucionais
- Capítulo II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Capítulo III – Alargamento
- Capítulo IV – Políticas Internas na UE
- Capítulo V – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
- Capítulo VI – Ação Externa
- Capítulo VII – Aplicação do Direito da União Europeia
- Capítulo VIII – Política de Informação, Comunicação e Formação

## **2. Análise do Relatório no âmbito da Comissão de Defesa Nacional**

Tal como referido antes, à Comissão de Defesa Nacional foi solicitado, expressamente, o seu Parecer sobre o Título VI – Ação Externa, nas matérias que mais dizem respeito ao âmbito de ação desta Comissão.

Assim, e tal como é também destacado pelo Governo no seu relatório “o ano de 2017 ficou marcado por desenvolvimentos importantes no domínio da Defesa” nomeadamente o estabelecimento, em dezembro, de uma Cooperação Estruturada Permanente, na qual participam 25 Estados-membros, entre os quais Portugal. Neste quadro destaca-se também a proposta de criação de um Fundo Europeu de Defesa visando apoiar o reforço da cooperação entre os Estados-membros no âmbito da inovação e competitividade do setor da defesa e do desenvolvimento de capacidades de defesa.

Em 2017, de acordo com o relatório apresentado pelo Governo, “a União Europeia (UE) viu-se confrontada com ameaças de ordem global ou transnacional, que reforçam o nexo entre segurança interna e externa da UE e dos seus Estados-membros, como o terrorismo, as ameaças híbridas, os ciberataques, a criminalidade organizada, e com desafios como a migração irregular ou o tráfico de seres humanos”.

Desse modo, no ano transato, a vertente de segurança e defesa da UE registou desenvolvimentos significativos, num contexto marcado pela instabilidade na Vizinhança próxima e alargada da UE, bem como pelo “Brexit” e pela incerteza na parceria de segurança transatlântica.

Assim, no Relatório, o Governo diz-nos que nos debates sobre a implementação da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança (EUGS), “Portugal defendeu ser essencial preservar o equilíbrio no aprofundamento da UE,

### Comissão de Defesa Nacional

---

devendo a dimensão de segurança e defesa evoluir sem prejudicar as restantes vertentes da construção europeia”. Acrescenta, também que Portugal tem sublinhado que o desenvolvimento da PCSD deverá decorrer em complementaridade com a NATO, evitando duplicações. Na discussão das propostas tendentes ao reforço da cooperação europeia nesta matéria, Portugal tem permanecido particularmente atento às potenciais implicações financeiras.

Os trabalhos desenvolvidos têm vindo a estabelecer a base para o aprofundamento de um conjunto de propostas, incluindo:

- A Cooperação Estruturada Permanente (CEP), um mecanismo previsto no Tratado de Lisboa, tendo como objetivo desenvolver as capacidades de defesa necessárias à realização das missões e operações mais exigentes da UE, através de instrumentos de cooperação entre os EM cujas capacidades militares preenchem critérios mais elevados e que assumam compromissos mais vinculativos na matéria. A CEP foi estabelecida através de Decisão adotada no Conselho Negócios Estrangeiros de dezembro, tendo sido determinada a lista de 25 EM que integraram a CEP desde o seu início (todos os EM, exceto Dinamarca, Malta e Reino Unido);
- O estabelecimento de uma Análise Anual Coordenada em matéria de Defesa (CARD), com o objetivo de coordenar e otimizar a despesa militar dos EM. Este mecanismo, de natureza voluntária e complementar ao da NATO, consiste numa avaliação dos processos de planeamento de defesa nacionais dos EM, tendo em vista possibilitar uma visão abrangente das capacidades de defesa da UE e identificar oportunidades para novas iniciativas colaborativas;
- O desenvolvimento, a título experimental, com vista ao seu lançamento definitivo em 2018, do reforço da capacidade de resposta rápida militar da UE, através de condições que permitam o emprego efetivo dos Agrupamentos Táticos;

### Comissão de Defesa Nacional

---

- A melhoria das estruturas PCSD, tendo já sido estabelecida uma Capacidade Militar de Planeamento e Condução (MPCC) visando melhorar o planeamento e condução das operações e missões militares da UE;
- A criação do Fundo Europeu de Defesa (FEDef), proposto pela Comissão Europeia visando apoiar o reforço da cooperação entre os EM no âmbito da inovação e competitividade do setor da defesa e do desenvolvimento de capacidades de defesa, pretendendo disponibilizar, para tal, robustos instrumentos financeiros;
- Em antecipação do FEDef, e para aplicar até ao final do atual Quadro Financeiro Plurianual (2020), a Comissão propôs o Programa Europeu de Desenvolvimento da Indústria de Defesa (PEDID) cuja negociação está já em fase de trilogos. Portugal apoia os objetivos deste Programa, sobretudo na perspetiva do envolvimento das empresas portuguesas, em particular PME.

Acrescenta o Governo que, em 2017, Portugal manteve a participação em projetos cooperativos da Agência Europeia de Defesa (EDA) e a implementação da EUGS na vertente de Segurança e Defesa prosseguiu a par da implementação da lista de 42 medidas de reforço da cooperação UE-NATO decorrente da Declaração UE-NATO, assinada em Varsóvia em julho de 2016. Neste âmbito, os Conselhos da UE e da NATO aprovaram, em dezembro de 2017, um conjunto de 34 novas medidas que serão anexadas à Declaração de Varsóvia e integradas nas sete áreas prioritárias.

O Relatório refere ainda que no âmbito da implementação da EUGS, “Portugal considera a Segurança Marítima como um dos pilares essenciais da governação global dos oceanos” e, como tal, contribuiu para o debate e para a elaboração de conclusões do Conselho sobre Segurança Marítima, adotadas pelo Conselho Negócios Estrangeiros em junho e que sublinham o papel da UE como garante global de segurança marítima, de promoção do multilateralismo marítimo e da governação dos

### Comissão de Defesa Nacional

oceanos. Para tal, Portugal apresentou um “non-paper”, desenvolvido no quadro do grupo COPS do MED <sup>7</sup> (coassinado por Espanha, França, Itália, Grécia, Chipre e Malta), com enfoque nas regiões próximas da UE – Mediterrâneo, Atlântico e Índico.

Destaca o Relatório que Portugal manteve-se igualmente empenhado em contribuir para as missões e operações da UE em resposta a crises e/ou visando o reforço da capacitação de países parceiros fragilizados, mediante formação, aconselhamento e/ou orientação no âmbito do setor da segurança. Em 2017, as Forças Armadas Portuguesas participaram nas seguintes operações e missões militares da União Europeia:

- EUNAVFORMED/Operação “Sophia”, que visa combater as redes ilegais de tráfico de pessoas migrantes na zona central do Mediterrâneo central;
- EUNAVFOR Atalanta, Operação naval de combate à pirataria no Corno de África;
- EUTM Somália, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança na Somália;
- EUTM Mali, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança no Mali;
- EUTM RCA, Missão de treino da UE na República Centro-Africana.

Portugal participou ainda com elementos das Forças de Segurança nas seguintes missões de natureza civil da UE:

- EULEX Kosovo, Missão da UE em apoio ao Estado de Direito no Kosovo;
- EUMM Geórgia, Missão de Monitorização da UE na Geórgia;
- EUCAP Sahel Níger, Missão de capacitação da UE no Níger;
- EUCAP Sahel Mali, Missão de capacitação da UE no Mali;

---

<sup>7</sup> Grupo informal que agrupa sete países mediterrânicos que são membros da União Europeia: França, Itália, Espanha, Portugal, Grécia, Chipre e Malta

- EUPOL COPPS, Missão de Polícia da UE para os Territórios Palestinos.

### **DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAMENTO CONVENCIONAL**

Refere o Relatório apresentado pelo Governo relativo à participação de Portugal na União Europeia em 2017 que nesse ano teve início o novo ciclo de revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), com a realização, em maio, da 1.ª sessão do Comité Preparatório da Conferência de Reexame de 2020. A posição de Portugal nesta matéria, partilhada com os restantes EM da UE e por diversas vezes reiterada durante 2017, é de total apoio ao Tratado, considerado como trave mestra do regime global de não-proliferação, base essencial para a prossecução do desarmamento nuclear e elemento importante no emprego e desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos.

Ainda no campo nuclear, Portugal continuou a participar nos esforços da UE no sentido de promover uma urgente entrada em vigor do Tratado para a Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT). Participou, de igual modo, na formulação das posições da UE relativamente à instável situação na Península da Coreia, tanto no que diz respeito à adoção de sanções relativas à Coreia do Norte, como no que se refere a condenações dos ensaios nucleares e balísticos daquele país, expressas nos mais diversos fóruns, incluindo a Conferência de Desarmamento e a 1.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Igualmente, Portugal e a UE continuaram a defender inequivocamente a importância da manutenção e implementação integral do Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA) relativo ao programa nuclear iraniano.

A questão da utilização de armas químicas na Síria continuou a ser uma das principais preocupações de Portugal e da UE no campo da não-proliferação. Portugal, para além de condenar a nível nacional aquela utilização e pugnar pela necessidade de responsabilização dos seus autores, nomeadamente no âmbito da 1.ª Comissão da AGNU e no quadro da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPCW), apoiou fortemente as posições da UE nesse mesmo sentido.



## Comissão de Defesa Nacional

Portugal e a UE têm atribuído uma crescente importância à universalização da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento da Produção de Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a sua Destruição (BTWC) e à necessidade de dar maior eficácia à sua implementação, tendo uma vez mais defendido essa posição durante a 8.ª reunião dos Estados Partes daquela Convenção, em dezembro.

No que se refere ao armamento convencional, destaca o Relatório que Portugal partilha e tem defendido as posições assumidas pela generalidade dos EM da UE em prol da universalização de todos os tratados e convenções existentes nessa área, bem como de uma mais eficaz e transparente implementação dos controlos e sistemas de monitorização e regulamentação existentes quanto à posse, utilização e comércio de armas, dando especial ênfase aos aspetos humanitários relacionados com estas matérias. Foi neste sentido que tanto a UE, como Portugal, trabalharam durante a preparação e participação na 3.ª Conferência dos Estados Partes do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT) e da 7.ª reunião dos Estados Partes da Convenção sobre Munições de Dispersão (CCM), ambas em setembro, na reunião dos Estados Contratantes da Convenção sobre a Proibição e Prevenção da Utilização de Certas Armas Convencionais (CCW), em novembro, e na 16.ª reunião dos Estados Partes da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre a sua Destruição (Convenção de Otava), em dezembro.

A preparação, a coordenação comunitária e as consultas em Genebra sobre a Conferência de Revisão do Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (“UNPoA on SALW”), que decorrerá em 2018, foi igualmente matéria que mereceu o interesse de Portugal e da UE durante 2017, sendo nossa preocupação comum assegurar um resultado final positivo daquela Conferência, com um impacto sensível na redução do comércio ilícito deste tipo de armas. Neste âmbito, refira-se a aprovação, em abril, de uma Decisão do Conselho a apoiar o Plano de Ação em apreço.

Comissão de Defesa Nacional

---

Portugal continuou a apoiar as candidaturas de EM a regimes internacionais de controlo de exportações, designadamente ao Arranjo de Wassenaar e ao Regime de Controlo de Tecnologia Balística (MTCR).

No entanto, considera-se relevante poder abordar, ainda que de forma mais sucinta as matérias relativas ao Capítulo VI do Título V - **Luta contra o Terrorismo**, tendo em conta a sua relevância no momento atual e a sua interligação com as questões de defesa.

Neste âmbito considerou Portugal que entre os atentados terroristas perpetrados em solo europeu durante o ano de 2017 destacaram-se os ataques em Paris (3 de fevereiro, 18 de março e 20 de abril), Londres (22 de março e 3 de junho), Estocolmo (7 de abril), Manchester (22 de maio) e Barcelona (17 de agosto).

Para o Governo, estes atentados, a par dos receios associados ao regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e dos seus familiares decorrente da evolução do conflito na Síria e no Iraque, mantiveram o tema do terrorismo no topo da agenda europeia de segurança interna, evidenciando a gravidade e a complexidade da ameaça terrorista, bem como a capacidade de adaptação do *modus operandi* dos grupos terroristas (em especial, dos de matriz islamita) e os perigos associados à radicalização dos migrantes/refugiados.

Salienta o documento do Governo que em outubro a Comissão Europeia apresentou o pacote de combate ao terrorismo, que inclui: (i) um plano de ação para a proteção de espaços públicos; (ii) um plano de ação para a redução dos riscos de segurança associados à utilização de materiais químicos, biológicos, radiológicos e nucleares; (iii) um conjunto de medidas de análise relativas ao melhoramento no acesso transfronteiras a informação financeira no âmbito de investigações criminais; e (iv) uma recomendação sobre a adoção de medidas imediatas para prevenir a utilização abusiva de precursores de explosivos no



## Comissão de Defesa Nacional

âmbito de investigações criminais; (v) propostas da Comissão para apoio às investigações criminais “online”, nomeadamente face a tecnologias de encriptação; (vi) orientações e princípios para a remoção de conteúdo “online” que vise a radicalização e o extremismo violento; e (vii) o reforço da ação externa da UE na luta contra o terrorismo. Dando seguimento à iniciativa, o Conselho JAI de dezembro adotou, conclusões relativas aos pontos (i), (ii) e (iv).

Acrescenta o Relatório que prosseguiram também os esforços nos seguintes domínios: (i) prevenção e luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, incluindo a luta contra a utilização da internet para a promoção do terrorismo e do extremismo; (ii) partilha de informação e interoperabilidade das bases de dados; (iii) reforço do controlo das fronteiras externas, tendo em vista a monitorização e deteção das deslocações dos combatentes terroristas estrangeiros; e (iv) combate ao financiamento do terrorismo.

O Governo afirma que Portugal partilhou a preocupação sentida nas esferas europeia e internacional face ao terrorismo, tendo defendido o aprofundamento das capacidades dos instrumentos existentes ao nível europeu de prevenção e de luta contra o terrorismo, em todas as suas vertentes. Neste contexto, Portugal continuou empenhado na aplicação das medidas adotadas na sequência da Declaração de Chefes de Estado ou de Governo, de fevereiro de 2015, reforçadas pelas conclusões do Conselho Europeu de dezembro desse ano.

E finalmente, de acordo com o relatório enviado pelo Governo à Assembleia da República, Portugal continuou a participar no Grupo de Alto Nível em matéria de crimes de ódio, criado pela Agência de Direitos Fundamentais da UE, bem como nos seus subgrupos de trabalho, um sobre o discurso do ódio em linha e outro sobre metodologia e recolha de dados.

## SANÇÕES

De acordo com o Relatório em análise, o ano de 2017 ficou marcado: (i) pela imposição de medidas restritivas à Venezuela e ao Mali; (ii) pela revisão dos regimes sancionatórios impostos à Birmânia/Myanmar, Bósnia e Herzegovina, Burundi, República Democrática do Congo, Egito, República da Guiné, Irão (dossiê Direitos Humanos), Moldova, Síria e Tunísia; e (iii) pela alteração dos regimes sancionatórios impostos à Bielorrússia, Coreia do Norte, Irão (dossiê Nuclear), Líbia, República Centro Africana, Ucrânia/Rússia e Zimbabué.

Nos debates Portugal defendeu a necessidade de garantir a solidez jurídica das medidas restritivas e o recurso a uma argumentação sólida e juridicamente robusta, em particular no que respeita às designações, elementos essenciais para salvaguardar a credibilidade do regime restritivo europeu na sua globalidade.

No que respeita à República Popular Democrática da Coreia (RPDC), e em face do contínuo agravamento da proliferação balística e nuclear norte-coreana, Portugal tem apoiado a imposição e agravamento do quadro sancionatório, fundamentados em argumentos jurídicos sólidos, a fim de limitar o acesso a recursos financeiros destinados ao desenvolvimento dos programas balístico e nuclear da RPDC, e evitando, ao máximo, o seu impacto na população civil inocente. Portugal apoia ainda as diligências europeias junto de países terceiros com vista a oferecer-lhes a assistência técnica e a capacitação adequadas ao rigoroso cumprimento das sanções.

## **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

Portugal participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas (NU), sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena, que se concluíram num acordo sobre as prioridades da UE para a 72.ª sessão da Assembleia Geral, que teve início em setembro, e que contribuíram para uma maior coerência, eficácia e visibilidade da ação externa da UE no plano multilateral.

De entre as áreas prioritárias identificadas, que se inserem no documento “Global Strategy on the EU’s Foreign and Security Policy”, de 2016, e no artigo 21.º do Tratado da União Europeia, importaria destacar: (i) o reforço do multilateralismo, assegurando que as NU continuem a desempenhar o papel central, enquanto alicerce do sistema; (ii) a prevenção dos conflitos e a sustentabilidade da paz; (iii) o desenvolvimento sustentável; (iv) a reforma do sistema das NU, nas vertentes da gestão, da arquitetura de paz e segurança e do desenvolvimento; (v) a luta contra o terrorismo, incluindo a prevenção do extremismo violento; (vi) a resposta aos desafios transfronteiriços; (vii) o desarmamento e a não-proliferação; (viii) os fluxos migratórios e de refugiados; (ix) o respeito pelos Direitos Humanos e direito internacional; (x) o cumprimento da Agenda 2030; e (xi) as alterações climáticas.

O processo de reforma do sistema das NU, lançado em 2017 pelo Secretário-Geral, mereceu, da parte da UE e dos seus EM, um apoio inequívoco e empenhado.

## **ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E A COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)**

Em 2017, a Presidência em exercício (PeE) da OSCE foi assumida pela Áustria, tendo a situação na Ucrânia continuado a dominar a agenda da Organização e a bloquear avanços em várias frentes.

A UE procurou apoiar os esforços da PeE, bem como os objetivos estabelecidos para a Ministerial de Viena, de dezembro, designadamente a aprovação, por consenso, do maior número possível de decisões e declarações, preferencialmente nas três dimensões da OSCE<sup>104</sup>. Das 20 decisões e declarações propostas, apenas sete foram, no entanto, adotadas, sendo que, a exemplo do ano anterior, nenhuma na área da dimensão humana, o que denota um bloqueio nesta matéria.

De entre as decisões adotadas, importará referir as relativas à redução do risco decorrente do uso de tecnologias de informação e comunicação, à prevenção do tráfico de seres humanos, à luta contra todas as formas de exploração sexual e tráfico de crianças, à promoção da participação económica na área da OSCE e ao controlo de armas ligeiras, de pequeno calibre e dos depósitos de munições. A declaração adotada, a única de teor estritamente político, relativa às negociações sobre o conflito na Transnístria (Moldova), foi fruto do ambiente positivo verificado entre as Partes na última ronda negocial do “Formato 5+2”<sup>105</sup>, em novembro.

Salienta o Governo que ao longo do ano, o nosso país assumiu uma posição construtiva e cooperante com a PeE no sentido a possibilitar alcançar consensos que permitam reforçar o papel da Organização. Através da instrumentalização das prerrogativas concedidas pelo processo decisório consensual da OSCE, um grupo de Estados-Parte têm, no entanto, levantado entraves que comprometem a eficácia da Organização e diminuem a sua relevância no plano internacional.



## Comissão de Defesa Nacional

Até 8 de janeiro, Portugal exerceu a Presidência rotativa, por seis meses, do Fórum de Cooperação na Segurança (FSC), órgão vocacionado para a discussão e tomada de decisão sobre matérias da esfera político-militar da segurança, desenvolvendo esforços com vista à revitalização dos instrumentos de controlo de armamento convencional e à criação de medidas geradoras de confiança e segurança, fomentando também o cumprimento dos compromissos assumidos neste âmbito.

### **CONSELHO DA EUROPA**

Portugal continuou a pugnar por uma estreita articulação da UE com o Conselho da Europa, com vista ao aproveitamento de sinergias e à eliminação de duplicação de esforços. A UE tem um papel relevante no apoio ao Centro Norte-Sul (CNS), entidade sediada em Lisboa, e cujo Diretor-Executivo é português.

## **TÍTULO VII EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA**

### **Transposição de diretivas e adaptações legislativas:**

#### **DEFESA E SEGURANÇA**

Diretiva (UE) 2017/433 da Comissão, de 7 de março de 2017, que altera a Diretiva 2009/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa constantes da Lista Militar comum da União Europeia (Decreto-Lei n.º 56/2017, de 9 de junho, Diário da República I Série n.º 112).

## **PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

A participação de Portugal na União Europeia em 2017, nas áreas que à Defesa Nacional dizem respeito, foi demonstrativa do empenho de Portugal no sucesso do projeto europeu e de uma postura mais assertiva da União no plano internacional.

O Governo traduz isso mesmo através da referência às diversas áreas de envolvimento da sua participação e da descrição das iniciativas nas quais participou ou deu algum contributo.

Neste documento estão evidenciados os grandes traços orientadores da política externa portuguesa e do posicionamento de Portugal em termos da segurança internacional continuando em 2017 a defender um conjunto de princípios e linhas condutoras que marcam uma postura firme na defesa dos princípios do Estado de direito e da defesa dos direitos humanos.

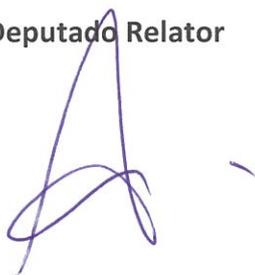
Portugal apresenta uma visão para uma União mais forte no plano externo, mais coesa internamente e mais capaz de se afirmar como um ator indispensável nas áreas da segurança e da defesa.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f9 do artigo 163.º da CRP e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal na União Europeia;
2. O Relatório “Portugal na União Europeia – 2017” é, no seu essencial, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas iniciativas. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado;
3. A Comissão de Defesa Nacional é de **Parecer** que o presente Relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis;

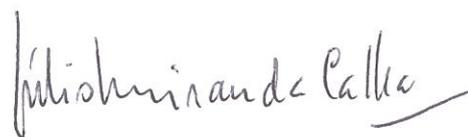
Palácio de S. Bento, 2 de Maio de 2018

O Deputado Relator



(Pedro Roque)

 O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)

